



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063

www.itapemirim.es.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2018, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL - ITAPEMIRIM /ES.

O **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM/ES**, com sede à Praça Domingos José Martins, n.º 110, centro, Itapemirim/ES, inscrita no cadastro do Ministério da Fazenda CNPJ sob o n.º 27.174.168/0001-70, neste ato denominado **CONSORCIADO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em exercício **THIAGO PEÇANHA LOPES**, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde criado pela Lei nº 1147/1991, inscrito no CNPJ sob nº. 10.491.556/0001-81, com sede administrativa, à Avenida Izaías Scherrer, nº. 30, Terceiro Piso, Edifício Bassul, Centro, Piúma – ES, CEP 29285-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **JÚLIO CESAR CARNEIRO**, brasileiro, casado, servidor público portador do CPF nº 056.002.957-82 e **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO EXPANDIDA SUL – CIM EXPANDIDA SUL** constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Avenida Izaías Scherrer, nº. 30, Terceiro Piso, Edifício Bassul, Centro, Piúma – ES, CEP 29285-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. **FABRÍCIO PETRI** brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 080.134.247-31, RG 1560603-SSP-ES residente e domiciliado à rua Augusto Freire, 169, Bairro Alvorada, Anchieta/ES, doravante denominado **CONSÓRCIO**, tendo em vista o que consta do **Processo Administrativo nº 22.244/2019**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor constante na cláusula terceira do contrato originário, no valor de **R\$ 875.000,00(oitocentos e setenta e cinco mil reais)**, de acordo com o art. 8º, § 1º da Lei nº 11.107/2005, conforme justificativa apresentada nas fls. 02 e 03, corroborado com o parecer jurídico de fls. 141v e autorização do Exmo. Sr. Prefeito de fls. 146 do Processo Administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta do recurso: 009.014.10.302.061.2.081 - - PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 33717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados os demais termos do instrumento contratual principal e Termos Aditivos.

b

f

f



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063

www.itapemirim.es.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº 002/2018

CLÁUSULA QUARTA – DA REGULAMENTAÇÃO

O presente aditivo regulamenta-se pelas normas constantes da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, em resumo, no Informativo Oficial do Município de Itapemirim através do "Jornal do Município" criado pela Lei Municipal nº 1928/2005 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 2.671/2005.

Itapemirim/ES 19 de setembro 2019.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em exercício
Consortiado

JÚLIO CÉSAR CARNEIRO
Secretário Municipal de Saúde
Consortiado

FABRÍCIO PETRI
CIM Expandida Sul
Consórcio

Júlio César Carneiro
Secretário Municipal de Saúde
PMI-Decreto Nº 11 857/2017